

Prefeitura Municipal de Florestópolis
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
 CNPJ 75.845.495/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2019 na modalidade de Pregão Presencial n. 001/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais permanentes destinados ao conselho tutelar do município. Valor Total Máximo: R\$ 9.870,50 (Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). FLORESTÓPOLIS, 09 de janeiro de 2019.
Devanir de Abreu - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2019 às 14 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2019 na modalidade de Pregão Presencial n. 002/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Contratação temporária de prestadores de serviços (oficinheiros) pessoa jurídica para ministrar oficinas sócio educativas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total Máximo: R\$ 25.366,66 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). FLORESTÓPOLIS, 09 de janeiro de 2019.
Devanir de Abreu - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 008/2019 na modalidade de Pregão Presencial n. 003/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Aquisição de etanol, gasolina comum, diesel S-10 e diesel comum para atender a frota de veículos do município de Florestópolis – PR. Valor Total Máximo: R\$ 992.390,00 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais). FLORESTÓPOLIS, 09 de janeiro de 2019.
Devanir de Abreu - Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 150/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis.
 CONTRATADO: VOXX TELECOM LTDA - ME.
 CNPJ/MF: 09.009.857/0001-47.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 150/2017. EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo nos artigos 57, inciso II, Lei 8666/1993. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENAP.
 CNPJ: 00.445.188/0001-81.
 OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENAP, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.107/05
 VALOR: R\$ 89.426,40 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/19.
 DATADO DE: 08/01/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENAP.
 CNPJ: 00.445.188/0001-81.
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2019
 VALOR: R\$ 13.282,56 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
 EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/19.
 DATADO DE: 08/01/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENAP.
 CNPJ: 00.445.188/0001-81.
 OBJETO: CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMENAP.
 VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
 EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI, LEI 8666/93.
 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/19.
 DATADO DE: 08/01/19.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 116/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 116/2017, para Sede do Setor Administrativo, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 487, firmado em 26 de dezembro de 2017, objeto da Dispensa de Licitação nº. 34/2017, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

e BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ 22.738.707/0001-32, representada pelo Sr. Ezequiel Baldon, inscrito no CPF/MF nº 043.684.449-49, aqui denominado LOCADOR Cláusula Primeira.
 O presente Termo Aditivo de prorrogação de contrato tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 116/2017.
 - Ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 11 de janeiro de 2.019, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.
 Cláusula Segunda.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
 Sertanópolis, 09 de janeiro de 2.019
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Locatário
BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA - CNPJ 22.738.707/0001-32
Locador

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 117/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato nº 117/2017, para alocação do setor de estoque e almoxarifado, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 402 firmado em 26 de dezembro de 2017, objeto da Dispensa de Licitação nº. 35/2017, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e NEROLI APARECIDA DIN MORILHA, portadora da cédula de identidade nº 3.560.271-8 e inscrita com CPF/MF nº 539.200.829-15. Aqui denominado LOCADOR Cláusula Primeira.
 O presente Termo Aditivo de prorrogação de contrato tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 117/2017.
 - Ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 11 de janeiro, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.
 Cláusula Segunda.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
 Sertanópolis, 08 de janeiro de 2019
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante
NEROLI APARECIDA DIN MORILHA - CPF/MF Nº 539.200.829-15
Locador

SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 116/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 116/2017, para Sede do Setor Administrativo, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 487, firmado em 26 de dezembro de 2.017, objeto da Dispensa de Licitação nº. 34/2017, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ 22.738.707/0001-32 representada pelo Sr. Ezequiel Baldon, inscrito no CPF/MF nº 043.684.449-49, aqui denominado LOCADOR Cláusula Primeira.
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula do contrato n.º 116/2017 para locação de imóvel, valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), sendo um valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93.
 Cláusula Segunda.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
 Sertanópolis, 09 de janeiro de 2.019
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante
BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA - CNPJ 22.738.707/0001-32
Locador

SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 117/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato nº 117/2017, para alocação do setor de estoque e almoxarifado, localizado na Rua Senador Souza Naves, n.º 402 firmado em 26 de dezembro de 2017, objeto da Dispensa de Licitação nº. 35/2017, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CNPJ 78.318.359/0001-07 e NEROLI APARECIDA DIN MORILHA, portadora da cédula de identidade nº 3.560.271-8 e inscrita com CPF/MF nº 539.200.829-15. Aqui denominada LOCADORA Cláusula Primeira.
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula do contrato n.º 35/2017 para locação de imóvel, valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), sendo um valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93.
 Cláusula Segunda.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
 Sertanópolis, 08 de janeiro de 2019
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante
NEROLI APARECIDA DIN MORILHA - CPF/MF Nº 539.200.829-15
Locadora

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 004/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. RESOLVU:
 CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 18 de janeiro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
SÉRGIO MARTINS - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 005/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVU:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016-2017 (quinze dias) e 2017-2018 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). MARIA ELENA BISCALQUIM, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 26 de maio de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 13 de fevereiro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
SÉRGIO MARTINS - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 3/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
 CONTRATADO: GUARÁ PNEUS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 02.623.675/0001-12
 PREGÃO:3/2017
 CONTRATO: 11/2017

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	52.005.10.302.0014.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo e valor do contrato 11/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
 1 - Com prorrogação deste termo 1º aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e três dias de fevereiro de 2018 para 23 de fevereiro de 2019.
 2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 17.546,88 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para R\$ 28.891,89 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA
 O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
 E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 3/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
 CONTRATADO: A.M.MENDES - ACESSORIOS INSCRITO SOB CNPJ Nº. 06.009.600/0001-05
 PREGÃO:3/2017
 CONTRATO: 10/2017

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	52.005.10.302.0014.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 10/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
 1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de nove de fevereiro de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.
 2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 23.729,99 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove Centavos), para R\$27.684,97 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA
 O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
 E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
 Alvorada do Sul, nove dias de fevereiro de 2018
 FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
 DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, CONSIDERANDO, as prerrogativas da Lei nº 13019/2014 e alterações e Decreto 278/2017; CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco atendidos pela Vara da Infância;
 CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento de portadores de necessidades especiais de Alvorada do Sul;
 CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade em projetos culturais ; sociais;
 CONSIDERANDO, Que a chamada Pública é o procedimento administrativo voltado para a seleção de proposta específicas;
 RESOLVE:
 ARTIGO 1º Autorizar o Chamamento Público a entidades Sociais sem fins lucrativos, para celebração de Termo de cooperação para atendimento de programas específicos com o Município de Alvorada do Sul.
 ARTIGO 2º Fica designada Comissão Especial em conjunto com Comissão de Licitação para organizar e selecionar: JAZON APARECIDO SILVA, LETICIA BRUSSOLO e ERICA MARA BARRO
 ARTIGO 3º Deverá ser dado ampla publicidade a Chamada Pública através de notas em jornais, quadro de aviso público ou outros meios de comunicação, bem como seguir os procedimentos da Lei nº 13019/2014 e alterações e Decreto 278/2017;
 ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 ALVORADA DO SUL, oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.
ANDRE LUIZ DEBIASIO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

A PREEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações vem realizar o Chamamento Publico objetivando a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mutua cooperação com a administração pública municipal no exercício de 2019, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado. As entidades deverão apresentar a documentação para habilitação e plano de trabalho ate as 11h00min do dia 25/01/2019, no Departamento de Licitações, na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32, na divisão de licitações e compras. Informações pelo fone 43- 3157-1000, 43-3157-1006, 43-3157-1008 ou licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br.
 Alvorada do Sul, 09 de janeiro de 2019.
EVER DONIZETE DUGOLIN - COMISSAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018

Processo inexigibilidade nº 20/2018
 PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul e A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ERGO - MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 OBJETO: Contratação direta para a aquisição de mobiliário escolar referente plano de aplicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23034.002238/2016-53 - FNDE/MEC. Aquisição através de carona em Registro de Preços do Pregão eletrônico 10/2017- REGISTRO DE PREÇO - FNDE/MEC, considerando que é condição do Programa / PAR - Plano de Ações Articuladas, a aquisição dos mobiliários por adesão às Atas de Registro de Preços do FNDE/MEC. Fundamentação Artigo 25 da Lei 8.666/93
 VALOR: R\$-57.640,00 Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais
 Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3570	17.001.12.122.0012.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 09/11/2018 – ATÉ 08/11/2019
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018
 FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
 Alvorada do Sul, 09/11/2018

Câmara Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e as Metas Mensais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019.
 O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

- DECRETA:**
- Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de desembolso e a programação financeira para o exercício financeiro de 2019 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.
 - Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Anual, aprovadas pela Lei Municipal n.º 2.556 de 04/12/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13, da referida Lei Complementar.
 - Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto, para o exercício de 2019, será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa empenhada na forma estabelecida na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
 - Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria de programação desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes através da respectiva abertura de crédito adicional na forma da legislação vigente.
- Parágrafo Único** - Serão considerados recursos efetivamente existentes:
- I - os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita orçamentária corrente;
 - II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
 - III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o
 - IV - os resultantes de economia na execução orçamentária das despesas de um grupo de despesa ou categoria de programação que a outro seja destinado mediante a abertura do respectivo crédito adicional de conformidade com a legislação vigente.
- Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria de programação desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
- Art. 6º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilidade da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

Expediente

Jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
 CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
 Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina

Tiragem: 5.000 exemplares

O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

